



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.891 /

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 20 DO DE
CRETO Nº 3.740, DE 06/07/87."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o artigo 20 do Decreto nº 3.740, de 06 de julho de 1987, acrescido do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer processo seletivo em que se apresentarem candidatos com algum grau de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, com os servidores lotados no Centro de Recursos Humanos, ficam estes impedidos de participarem de qualquer uma das fases de preparação da Seleção Pública."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.134, de 12/108/88.